



LEI MUNICIPAL Nº 1898 DE 16 DE ABRIL DE 2009.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS."**

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art.1º - Fica o Poder Executivo de Major Vieira autorizado a firmar Contrato de Locação de Imóvel de propriedade do espólio do Sr. Aloacir Veiga, Sr. Elenir José Veiga, com a finalidade de ampliar as instalações da Secretaria de Agricultura e EPAGRI.

Art.2º - O imóvel objeto da locação consiste em um prédio, construção de alvenaria, situado neste Município, Rua Argemiro Borges, n.º 28, Bairro Centro, composto de uma sala comercial, escritório e banheiro, com área total de 120 m² (cento e vinte metros quadrados), na conformidade da matrícula, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, ficha 01, sob nº 11.813.

Art.3º - O prazo da locação do imóvel é de 09 (nove) meses a contar da assinatura do contrato.

Art.4º - O valor do aluguel é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, mais encargos e taxas legais, como pagamento de água, luz e telefone.

Art.5º - As despesas decorrentes da locação do imóvel serão cobertas pela unidade de dotação orçamentária órgão 0301 – Secretaria de Administração e Planejamento, 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 3390 000 Aplicações Diretas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27


Art.6º - A minuta do Contrato de Locação passa a integrar a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira (SC), 16 de abril de 2009.


ISRAEL KIEM
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 16/04/2009.


ANDERSON B. DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Administração